



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, com licenciatura na área de Gestão ou Gestão de Recursos Humanos/Administração Pública, publicitado na BEP com o código OE202401/0469.

ATA N.º 1

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, com licenciatura nas áreas de Gestão/Gestão de Recursos Humanos/Administração Pública, publicitado na BEP com o código OE202401/0469

O júri é constituído por Cíntia Ricardo Reis Machado, na qualidade de Presidente, Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos e Nânci Tatiana Sousa Pontes Cabral, na qualidade de vogais efetivos, e por Francisco José Massa Flor Franco e Sofia Carreiro Leite, na qualidade de vogais suplentes.

De acordo com o n.º 14 do aviso do procedimento concursal, os métodos de seleção a aplicar são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), métodos obrigatórios de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, adiante designada por LGTFP, e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Como método de seleção facultativo será, ainda, aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da referida Portaria.

Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, designadamente se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho, para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os previstos para estes casos, especificamente a Avaliação Curricular (AC) e a EAC. Os candidatos nestas condições podem afastar, por escrito, no formulário de candidatura, a utilização dos métodos de seleção AC e EAC, optando pelos métodos previstos para os restantes candidatos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP.

A valoração dos métodos de seleção PC, EAC e AC é feita, numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e a classificação final é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AP é valorada em Apto ou Não Apto, não sendo contabilizada na classificação final.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 num deles, ou obtenham um juízo de Não Apto, no caso da Avaliação Psicológica, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

No ponto 20 do aviso é referido, ainda, que os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação da AC e da EAC devem constar na Ata n.º 1 do procedimento concursal, pelo que se procedeu à definição desses parâmetros e critérios de apreciação e respetiva ponderação nos termos que se seguem.

A EAC será avaliada e ponderada do seguinte modo:

| Competências | EAC - Valoração | | |
|---|-----------------|--|--|
| | (0 valores) | (1 valor) | (2,5 valores) |
| Conhecimentos e Experiência (5 valores) | | | |
| Conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada | Não revela | Revela alguns | Revela muitos |
| Experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas | Não detém | Detém alguma | Detém muita |
| Relacionamento Interpessoal (5 valores) | | | |
| Trato cordial e afável | Não Denota | Denota | Denota muito |
| Autoconfiança e capacidade para interagir em contexto profissional | Não denota | Denota | Denota muito |
| Adaptação e Melhoria Contínua (5 valores) | | | |
| A diversidade de tarefas é encarada como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional. | Não encara | Encara com reservas | Encara sem reservas |
| Reconhece os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento/melhoria | Não reconhece | Reconhece os pontos fracos, mas não as necessidades de desenvolvimento /melhoria | Reconhece os pontos fracos e as necessidades de desenvolvimento/melhoria |



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

| Responsabilidade e Compromisso para o Serviço (5 valores) | | | |
|---|-----|------------|-----------|
| Tem noção do seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço | Não | Tem alguma | Tem muita |
| Tem noção dos seus deveres profissionais (p.e. respeito, assiduidade e pontualidade, zelo e diligência, cumprimento de ordens e lealdade) | Não | Tem alguma | Tem muita |

A AC será avaliada e ponderada do seguinte modo:

| AC | Valores |
|--|----------------|
| Habilitação académica (4 valores) • Pondera-se a titularidade de grau académico. | |
| Doutoramento nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho | 4 |
| Mestrado nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho | 3 |
| Licenciatura nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho | 2 |
| Formação profissional (4 valores) • Pondera-se a formação profissional com incidência nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a que se candidata. | |
| Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem mais de 121 horas | 4 |
| Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem entre 60 e 120 horas | 3 |
| Ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho, que no seu todo totalizem menos de 60 horas | 2 |
| Sem ações de formação nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho | 1 |
| Experiência profissional (10 valores) • Pondera-se a experiência no exercício de funções da mesma natureza ou semelhantes às do posto de trabalho que se candidata. | |



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

| | |
|--|-----|
| Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 5 anos | 10 |
| Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 4 anos e inferior a 5 anos | 8 |
| Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 3 anos e inferior a 4 anos | 6 |
| Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 2 anos e inferior a 3 anos | 5 |
| Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos | 4 |
| Experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata, inferior a 1 ano | 2 |
| Sem experiência no exercício de funções nas áreas das exigências e competências técnicas do posto de trabalho que se candidata | 1 |
| Avaliação de desempenho (2 valores) • Pondera-se a avaliação relativa ao último período, não superior a 2 anos, devidamente homologada. Caso os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho, ser-lhes-á atribuído 1 valor. | |
| Desempenho excelente | 2 |
| Desempenho relevante | 1,5 |
| Desempenho adequado | 1 |
| Desempenho inadequado | 0 |

Nos pontos 20.1 e 20.2 do aviso do procedimento concursal, temos que:

- A ponderação, para valoração, da PC será de 70%, e da EAC será de 30% e resultará da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$;

- Relativamente aos candidatos referidos no ponto 14.2 do mesmo aviso, a ponderação, para valoração, da AC será de 55%, e da EAC será de 45% e resultará da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 55\%) + (EAC \times 45\%)$.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do júri encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos membros efetivos do júri, vai por estes ser assinada.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

O Júri,

Cíntia Ricardo Reis Machado

Cláudia Sofia da Costa Azevedo Santos

Nânci Tatiana Sousa Pontes Cabral